

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2017 | Edição Nº 153 | Ano 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.178/2017- 30 de agosto de 2017

"Altera a lei 919/2011 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º -O parágrafo Único do art. 1º da lei 919 de 11 de maio de 2011 passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A gratificação a que descreve o art. 1º, somente será paga ao servidor designado no período estipulado no ato que formalizou a sua designação, não sendo devida se o servidor estiver afastado do exercício de suas funções, exceto férias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 30 de agosto de 2017.

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.179/2017- 30 de agosto de 2017

"Altera a lei 1153/2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o §3º no art. 2º da lei 1.153 de 28 de março de 2017 com a seguinte redação:

§3º. A gratificação descrita no art. 1º desta lei, será devida ao servidor no período de férias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 30 de agosto de 2017.

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal

DECRETOS

TERMO DE TRANSMISSÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, Estabelecida na Praça José Valentim Lopes, Nº 02, Centro, Atílio Vivacqua - ES, presentes o **Sr. Almir Lima Barros**, brasileiro, casado, residente neste Município de Atílio Vivacqua - ES, portador do CPF 818.296.637-04, PREFEITO MUNICIPAL, e o **Sr. Josemar Machado Fernandes**, brasileiro, casado, residente neste Município de Atílio Vivacqua - ES, portador do CPF 930.682.477-72, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, foi realizada a transmissão formal do exercício das funções de Chefe do poder Executivo Municipal ao Vice-Prefeito acima identificado, tendo vista o afastamento em razão de licença concedida pela Câmara Municipal de Atílio Vivacqua (**DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2017 DE 23/08/2017, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OF. CMAV N. 189/2017 DE 24/08/2017**), pelo período compreendido de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 04 de setembro de 2017. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai devidamente assinado.

Atílio Vivacqua - ES, 04 de setembro de 2017.

ALMIR LIMA BARROS
Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº 195/2017 - DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PAGAMENTO DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de Atílio Vivacqua tem necessidade de prorrogar o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para pagamento do IPTU e Taxas Municipais, a saber:

Cota única: 30/09/2017

Cota 01: 30/09/2017

Cota 02: 30/10/2017

Cota 03: 30/11/2017

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Atílio Vivacqua-ES, 29 de agosto de 2017

ALMIR LIMA BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº199/2017 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08/09/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando as atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 08/09/2017 (sexta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO

Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando a manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 200 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de Exonerar o Chefe de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete o **SR. ELIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, residente neste Município de Atílio Vivacqua/ES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 04 de Setembro de 2017.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 201 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal o **SR. ANTONIO LEAL SCARPI**, brasileiro, casado, residente neste Município de Atílio Vivacqua/ES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 04 de Setembro de 2017.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 202 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos da Lei Complementar Municipal nº 995/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL** do Município de Atílio Vivacqua, o **SR. FERNANDO BARBOZA CASAGRANDE**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 04 de Setembro de 2017.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas digitais. **Abertura:** 18/09/2017 às 09h00min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 01/09/2017.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

COMUNICADO

COBRAL ABRASIVOS E MINÉRIOS LTDA, torna público que obteve da SEMMA, por meio do processo nº 007/2014, a Licença de Operação-LO nº 06/2017 (retificação), válida até 17 de novembro de 2020, para atividade de Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, localizada na Rod. ES 489,SN, KM 01, Atílio Vivacqua –ES



ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO

Educação

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Desenvolvimento Rural

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO

Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

